



# INDICAÇÃO

Nº 94 /2015

## Nobres Pares

No uso da atribuição que lhes é conferida pelo Regimento Interno desta Casa, estes signatários apresentam a presente **INDICAÇÃO** à Mesa para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando-lhe a seguinte proposição.

Seja determinado ao setor competente da Prefeitura Municipal que verifique a possibilidade de **ser adquirido pelo município um picador de galhos.**

## JUSTIFICATIVA

Esta propositura visa atender os anseios de todos os munícipes, seja no sentido econômico ou prático.

O picador de galhos é um equipamento já utilizado por vários municípios do Estado de São Paulo, como Barra Bonita dentre muitos outros.

Esse equipamento tem por finalidade triturar os materiais lenhosos, ou seja, os galhos e troncos, resultantes das podas e cortes de árvores.

Parte desse material triturado poderá ser utilizado para compostagem, que muito auxiliará e beneficiará os agricultores, além do que uma outra parte poderá ser comercializada para consumo de olarias, usinas, forro de granja etc.

Sem dúvida, essa propositura, caso atendida, contribuirá com a economia do município, haja vista que a logística da poda e corte de árvores resultará em significativa redução de gastos.

Certamente o município gasta muito com a coleta de resíduos sólidos e galhos.

De acordo com informações obtidas tempos atrás junto ao Departamento de Meio Ambiente do Município de Barra bonita, cada 8 (oito) caminhões carregados de galhos sem triturar equivalem a somente 1 (um) caminhão carregado de galhos triturados.

Com a aquisição do equipamento, sem sombra de dúvida, o município economizará muito nos gastos com combustível, manutenção de frota, funcionários etc., o que seria interessante nesses tempos de crise econômica e financeira que nosso país atravessa.